



## EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA

### Edital nº 02/2019

O grupo **PET - Física** da Universidade Federal de Pelotas, de acordo com o disposto na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC 976 de 27 de julho de 2010, na Portaria MEC 343 de 24 de abril de 2013 e no Manual de Orientações Básicas do PET (disponíveis em <http://portal.mec.gov.br/pet>), torna público o presente edital para o preenchimento de **02 (duas)** vagas, **na qualidade de bolsistas** e cadastro de reserva. Poderão participar do processo acadêmicos dos cursos de Licenciatura em Física e Bacharelado em Física, devidamente matriculados.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O ingresso dar-se-á por dois sistemas de ingresso:

- a) Por Acesso Universal 1 (uma) vaga;
- b) Por Reserva de Vagas com bolsa 01 (uma) vaga;

1.1.1 - Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas os participantes que preenchem os requisitos para concorrer em alguma das categorias de cotas definidas pela UFPel no Edital 001/2019 – SISU – Verão ou receber auxílio estudantil da PRAE;

1.1.1.1 Para ingressar através de cotas sociais (renda per capita bruta inferior a 1,5 salários mínimos), o candidato deverá ter ingressado através desta modalidade na universidade ou ser beneficiário de auxílio da PRAE;

1.1.1.2 Para ingressar através de cotas étnicas, o candidato deverá preencher e entregar a ficha de autodeclaração;

1.1.2 - Para concorrer à Reserva de Vagas o candidato deverá declarar desejo no ato da inscrição através de campo específico;

1.1.3 – Todo candidato inscrito à Reserva de Vagas também estará concorrendo por Acesso Universal;

1.1.4 - Caso restem vagas ociosas em alguma das modalidades, Acesso Universal ou Reserva de Vagas, as vagas ociosas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados na outra modalidade;

1.1.5 – O preenchimento de vagas ocorrerá primeiramente no Acesso Universal, onde todos (inclusive quem solicitou Reserva de Vagas) irão concorrer. Após, os candidatos cotistas **que não entraram pelo Acesso Universal** irão concorrer na Reserva de Vagas.

1.2 – O cadastro de reserva do processo seletivo terá validade até final de março de 2020. Os alunos aprovados no certame e que não forem chamados imediatamente para preencher as duas vagas irão compor uma lista de cadastro de reserva, por ordem classificatória, e poderão ser chamados para assumir a vaga de petianos no grupo PET-Física a qualquer momento, até a validade do processo seletivo.

### 2. INSCRIÇÃO

#### 2.1. REQUISITOS:

Poderão se inscrever os discentes dos cursos de Licenciatura em Física e Bacharelado em Física, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos da UFPel citados acima;
- b) Não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- c) Comprometer-se a dedicar carga horária semanal de vinte (20) horas às atividades do grupo.



## 2.2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- Cópia da grade de horários fornecida pelo colegiado do respectivo curso;
- Histórico escolar da UFPel (Cobalto);
- Cópia do CPF;
- Cópia de RG;
- Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- Memorial descritivo;
- Proposta de atividade para o grupo PET.
- Formulário de autodeclaração, para candidatos que desejarem concorrer em cotas étnicas (Anexo II);
- Documento comprovando recebimento de auxílios da PRAE, para candidatos que desejarem concorrer em cotas sociais e não tenham ingressado na universidade por esta modalidade;

## 3. PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será coordenado por uma comissão de seleção, formada por:

- Três alunos integrantes do grupo PET-Física;
- Tutor do grupo PET-Física;
- Um docente do Instituto de Física e Matemática ligado à UFPel ou um tutor de outro grupo PET ligado à UFPel;

3.2 O processo seletivo será realizado analisando o desempenho dos candidatos nas etapas especificadas a seguir:

- Avaliação do Memorial descritivo;
- avaliação do Histórico escolar;
- avaliação da proposta de atividade;
- entrevista individual.

## 4. ANÁLISE E JULGAMENTO

- Memorial descritivo: deve descrever suas experiências acadêmicas, extraclases e profissionais. O texto deve apresentar boa qualidade escrita e coerência;
- Proposta de atividade para o grupo seguindo como exemplo o planejamento das atividades disponível no site do PET-Física (<https://wp.ufpel.edu.br/petfisica/atividades/>);
- Os candidatos devem conhecer o Manual de Orientações Básicas do PET (MOB) assim como as portarias do PET.

## 5. PESOS E AVALIAÇÕES

A nota final do candidato (com uma casa decimal) será igual à média aritmética ponderada das notas dadas pelos avaliadores, observados os seguintes pesos:

Histórico escolar	Proposta de atividade	Memorial descritivo	Entrevista
2,0	2,0	1,0	5,0



## 6. CALENDÁRIO

- 6.1 Lançamento do Edital: **30 de agosto.**
- 6.2 Período de inscrições: **30 de agosto à 11 de setembro de 2019.**
- 6.3 Local de inscrição: Sala do PET-Física, no Campus Capão do Leão, Prédio 16, sala 101.
- 6.4 Horário para inscrição: das **08hs30min às 17hs:00min (Horário de Brasília)**
- 6.5 Divulgação das inscrições homologadas: **até 12 de setembro, na página oficial do PET (<http://wp.ufpel.edu.br/petfisica>).**
- 6.6 As demais etapas do processo de seleção serão publicadas juntamente com a homologação das inscrições.

## 7. DETALHES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 Os candidatos deverão conhecer o Manual de Orientações Básicas do PET e as portarias que regem o programa, disponíveis na página do grupo.
- 7.2 Os candidatos que alcançarem média 6,0 ou superior serão considerados aprovados.
- 7.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do valor de sua nota final.
- 7.4 Estarão aptos a assumir a vaga de bolsista os alunos classificados até o número máximo de bolsas disponíveis, os aprovados subsequentes irão compor o cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento para assumir a vaga de bolsista.
- 7.5 Quaisquer alterações nas datas, horários e locais das atividades previstas no presente edital serão publicadas na página oficial do PET - Física e na sala do PET-Física. (<http://wp.ufpel.edu.br/petfisica/>)
- 7.6 O não comparecimento em qualquer uma das etapas do processo de seleção implicará na desclassificação do candidato.
- 7.7 É vedada a participação de alunos do último semestre de curso ou que estarão cursando o último semestre do curso no segundo semestre de 2019.
- 7.8 Em caso de empate, será aprovado aquele que possuir maior nota na entrevista.
- 7.9 Casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.
- 7.10 A inscrição no processo de seleção implica ciência e concordância total e irrestrita com o disposto neste edital

Os resultados serão divulgados conforme cronograma publicado na data da homologação das inscrições, nas páginas do Grupo PET – Física na internet e na sala do grupo PET, localizado no prédio 16, sala 101.

Fernando Simões Junior  
Tutor do Grupo PET-FÍSICA

Representante discente do PET-FÍSICA



## ANEXO I

Ficha de Inscrição

Nome completo: \_\_\_\_\_

Número de matrícula: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Eu, acima identificado, declaro conhecer o Manual de Orientações do PET, bem como suas portarias regulamentadoras. Declaro ainda que, caso venha a assumir a condição de integrante do PET – Física comprometo-me a dedicar vinte horas semanais às atividades do PET.

Documentos entregues:

- Cópia do CPF;     Cópia do RG;     Grade de horários;     Histórico Escolar;  
 Proposta de atividade;     Memorial descritivo;

**Assumo integralmente todas as responsabilidades legais pelas informações por mim declaradas.**

---

Assinatura do Candidato



**Anexo II**

**DECLARAÇÃO DE ETNIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, me autodeclaro  
\_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena). Declaro ainda que os seguintes motivos  
justificam minha autodeclaração:

---

---

---

---

---

**DEFINIÇÕES DE NEGRO E INDÍGENA A PARTIR DA CCICE/UFPeI**

**Negro** – de acordo com a Orientação Normativa Nº 3, de 1º de agosto de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, as formas de critério de verificação da veracidade da autodeclaração negro (preto ou pardo) deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato. A banca reserva a si o direito de solicitar apoio à CCICE/UFPeI para verificação em caso de dúvida.

**Indígena** – trata-se da pessoa que possui aspectos fenotípicos indígena, que se autodeclara indígena ou índio, que se representa enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco. A banca reserva a si o direito de solicitar apoio à CCICE/UFPeI para verificação em caso de dúvida.

**Assumo integralmente todas as responsabilidades legais pelas informações por mim declaradas.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato